



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Gestão de Termo de Colaboração

PARECER TÉCNICO DO GESTOR Nº 08/2023

Termo de Colaboração Nº 21/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Nome da organização da sociedade civil: CASA DA CULTURA – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense.

Objeto da Parceria: Realizar parceria para gestão do Programa Cultura de Direitos, visando o funcionamento de Polos de Cidadania no município de Maricá, para o desenvolvimento de atividades junto a população voltadas à disseminação, orientação, inserção, integração dos Direitos Humanos e fortalecimento da democracia participativa.

Período: 19/08/2022 a 30/10/2022

Endereço de instalação da Parceria:

Polo 1: Rua Alcides Jose Rodrigues, 102 – Bairro: Pedreiras, Centro, Maricá.

Polo 2: Rua da Esperança, lote 18, Quadra 17, Loteamento Chácaras de Inoã – Bairro: Inoã, Maricá.

Polo 3: Rua 86, Nº 493, Quadra 191, Lote 07 – Bairro: Bambuí, Maricá.

Polo 4: Rua Raimundo Monteiro nº 203 – Bairro: Recanto de Itaipuaçu, Maricá.

Polo 5: Rua Vinte e Sete nº 586 (Lote 890, quadra 26) – Bairro: Loteamento Manu Manuela, Maricá.

Polo 6: Rua Barão de Inoã (antiga Avenida B), n.º 511 – Lote 26 – Quadra D – Bairro: Centro, Loteamento Parque Eldorado, Maricá.

Polo 7: Rua Cel. Aloisio Costa Silva, Lote 11, Quadra N – Bairro: Centro, Maricá.

2. DA ANÁLISE DO RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos de Cidadania, Bases do CDB e da Gestão, com a promoção das atividades interativas e ações dos Comitês de Defesa dos Bairros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Gestão de Termo de Colaboração

M01/Etapa 01 - Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços

Segundo as informações da Comissão de Monitoramento e Avaliação que durante esse período foram realizadas ações de adaptação e adequação da infraestrutura predial das unidades de funcionamento do Programa Cultura de Direitos, destacando-se: 1) reforma do novo endereço do Polo do Recanto; 2) adaptação do Polo São José, no loteamento Manu Manuela; 3) início de reforma nos polos de Inoã, Bambuí e Pedreiras; 4) início da adaptação dos polos Gestão Administrativa e CDB Centro. '

Visando à necessidade de apoiar ações demandadas pela Secretaria e suas coordenadorias, inerente ao Programa, fortalecendo o trabalho desta gestão.

M01/Etapa 02 - Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica-multidisciplinar para realização dos serviços

Com base nas informações da Comissão de Monitoramento, nesse período obteve uma totalidade 233(duzentos e trinta e três) profissionais, contratados no mês de agosto. Entretanto, no que concerne a previsão, não foram realizadas a totalidade de contratação no período de agosto à setembro, devido uma menor demanda na de apresentação de currículos com aderências para cada cargo a ser exercido nas diversas funções.

M01/Etapa 03 - Garantir materiais, serviços e a logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações.

Esta Gestão observou que nos meses de setembro e outubro foram adquiridos os materiais de consumo para atender as demandas do Programa, instalações de Telefonia Fixa, locação das impressoras, fornecimento de Água, através da concessionária Águas do Rio, serviço de fornecimento de Energia, realizado através da concessionária ANEEL, e de Internet, realizado pelas empresas Oi S.A e Leste Group Telecomunicações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Gestão de Termo de Colaboração

Não houve, em agosto, pagamento referente aos serviços de Energia Elétrica, Internet, Telefone e Locação de Impressora, que estavam em fase de transição e renovação, sendo efetivados em setembro, como apresentado no Detalhamento de Execução da Meta no relatório físico, contido na prestação de contas.

M01/Etapa 04 - Promover encontros orientativos para a equipe do programa.

1. Encontros mensais de equipe técnica

Neste período o Programa realizou 1 encontro, na data 10/10/2022, no Polo das Pedreiras com 9(nove) participantes, com as coordenadoras dos Polos de Cidadania, Coordenadora Pedagógica e a Gestão, que balizou as orientações para o trabalho desenvolvidos nos Polos, além da agenda de atividades do Programa.

1. Capacitação Semestral de Agentes Sociais

O Programa realizou 12(doze) encontros, com 273(duzentos e setenta e três) participantes no local Casa dos Conselhos. Obtendo a Capacitações voltadas para a Equipe de Agentes Sociais do CDB, quanto a aplicação do Questionário do Perfil das Famílias e utilização do sistema do SIGELU.

M02/Etapa 01 - Elaborar o Plano de ação para o desenvolvimento dos serviços, incluindo o Plano de Divulgação.

Esta Gestão constatou que o Plano de Ação do Programa Cultura de Direitos trata-se de um documento anual que contém o detalhamento das metas e frentes de ação a serem desenvolvidas, acompanhadas e avaliadas entre agosto/2022 à agosto/2023.

Para a elaboração dos serviços compreende o conjunto dos Planos de Ação por Metas, – Plano Pedagógico das Oficinas (M02/Etapa02); Plano de Comunicação (M02/Etapa03); Plano de Acompanhamento Social (M04/Etapa01); Plano de Pesquisa Social (M04/Etapa01). Portanto, o produto “Plano de Ação” encontra-se em elaboração, sendo necessário destacar as múltiplas interfaces deste trabalho.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Gestão de Termo de Colaboração

M02/Etapa 02 - Plano Pedagógico das oficinas, cursos de capacitação.

O Plano Pedagógico das Oficinas foi elaborado em agosto/2022 e neste documento estão apresentadas as ementas, planos de aula, metodologia de cada uma das oficinas oferecidas pelo Programa Cultura de Direitos.

M02/Etapa 03 - Elaborar e apresentar o Plano de Divulgação e Comunicação.

O Plano de Divulgação e Comunicação do Programa.

M02/Etapa 04 - Disponibilizar as programações e atividades desenvolvidas nos Polos de Cidadania

Em agosto de 2022 foi iniciado o planejamento das atividades a serem desenvolvidas nos Polos de Cidadania, cuja programação conteve o detalhamento das atividades para o primeiro semestre deste Termo de Parceria, incluindo, basicamente: calendário de execução das oficinas; programa de atividades externas aos Polos de Cidadania; calendário de funcionamento dos Polos e rotina de atividades permanentes. Na Cultura de Direitos foi elaborado entre os meses de agosto/22 e setembro/22 e compreende o conjunto de estratégias de comunicação interna e externa do Programa, com foco na operacionalização dos serviços de rotina e nas metas e etapas de execução do Programa.

Meta 03: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos de Cidadania, com a promoção das atividades interativas e ações dos Comitês de Defesa dos Bairros.

M03/Etapa 01 - Desenvolver e Implantar agenda anual de ações condizentes com as políticas de Direitos Humanos

Com base nas informações da Comissão de Monitoramento, neste período o Programa estabeleceu agenda constando o período de inscrições para as oficinas, tendo início das aulas, atividades referentes ao mês Infância Juvenil junto à Coordenadoria de Juventude (outubro), ao mês da Consciência Negra (novembro), o Seminário de Direitos Humanos e Cidadania (novembro) e a Semana de Direitos Humanos (dezembro), deixando para o próximo período a construção da Agenda para todo o ano de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Gestão de Termo de Colaboração

M03/Etapa 02 - Realizar orientações, capacitações, cursos, oficinas e outros para promoção e compartilhamento de conhecimento.

Foram realizados 6(seis) Encontros de Orientação com as Coordenadoras dos Polos de Cidadania e com as equipes de Educadores Culturais. Com a quantidade de 46 participantes, na localidade do Polo Pedreiras.

Nesse período foram realizadas 3(três) atividades comemorativas referentes à Semana Infanto Juvenil, nos dias 12/10 – Condomínio do Minha Casa, Minha Vida em Inoã; 15/10 – Ponta Negra; 16/10 – Morro do Amor, totalizando cerca de 100 crianças e adolescentes em cada uma delas. As atividades contaram com a participação das equipes dos Polos de referência nestes territórios e agentes CDBs.

M03/Etapa 03 - Realizar a Semana da Declaração de Direitos Humanos e da Cidadania.

Atividade que acontece no mês de dezembro, na semana do dia 10 (Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos), prevista para o próximo período que compreende novembro, dezembro e janeiro.

Meta 04: Ofertar os serviços de Comitês de Defesa dos Bairros para o fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e interação/participação dos munícipes.

M04/Etapa 01 - Promover o acompanhamento dos indivíduos beneficiados pelo Programa Cultura de Direitos

Esta Gestão verificou o pleno desenvolvimento desta Etapa, que foram elaborados Planos de Trabalho Orientativos de Ação, sendo eles: 1) Plano de Acompanhamento Social; 2) Plano de Pesquisa Social.

O Plano de Acompanhamento Social compreende o conjunto de estratégias, metodologias e instrumentais técnicos de trabalho social para efetivação do acompanhamento social individual e coletivo dos usuários do Programa Cultura de Direitos. Foi elaborado em agosto/2022 e vem sendo aplicado desde então.

Já o Plano de Pesquisa Social é parte integrante do processo de acompanhamento social posto que seja possível através desta pesquisa conhecer em detalhes a população alvo do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Gestão de Termo de Colaboração

Programa Cultura de Direitos e respectivos territórios, propiciando a tomada de decisões, a efetivação de atividades voltadas ao perfil da população e as estratégias locais de promoção dos Direitos Humanos.

M04/Etapa 02 - Realizar levantamento sobre ações privadas e ações solidárias para diagnóstico das condições de Direitos Humanos no município

Tem como um dos objetivos conhecer a realidade sócio territorial das áreas de abrangência do Programa Cultura de Direitos, contemplando além de outros dados e informações, o levantamento das ações privadas e solidárias e das condições de Direitos Humanos.

M04/Etapa 03 - Registrar e acompanhar o acesso popular aos serviços públicos disponíveis.

Esses acompanhamentos do acesso popular aos serviços públicos existentes ocorreram de forma regular e permanente ao longo do trimestre sendo efetivado por meio do trabalho de campo diário dos agentes sociais dos CDBs, como também através da equipe de técnicos sociais nos atendimentos realizados nos Polos de Cidadania.

Há que se considerar que as famílias desenvolveram ao longo dos anos de atuação do Programa uma relação de confiança e cumplicidade com a equipe técnica e que, muitas vezes, sentem-se mais acolhidos em suas demandas nos Polos, porém há uma limitação de ordem técnica e operacional para atendimentos específicos, além do que, não se trata do objetivo do Programa sobrepor ações de outros setores.

M04/Etapa 04 - Promover a interação e participação popular nas políticas públicas para construção de melhorias nos bairros.

Esta etapa trata objetivamente da transversalidade do Programa Cultura de Direitos, que impõe a necessária articulação com as diversas políticas públicas setoriais para garantia de melhorias nos bairros e territórios de uma forma em geral. Neste sentido, esta alicerçada no processo de conhecimento aprofundado da realidade de cada área de intervenção do Programa, o que se encontra em fase de desenvolvimento técnico por meio da Pesquisa Social.



2.1. DEMONSTRAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS

Meta	Descrição	Etapas Previstas	Não Cumpriu	Cumpriu Parcial.	Cumpriu Total.	
1 (Infraestrutura e Recursos)	Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos de Cidadania, com a promoção das atividades interativas e ações dos Comitês de Defesa dos Bairros.	Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços.		X		
		Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica-multidisciplinar para realização dos serviços.		X		
		Garantir materiais, serviços e a logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações.				X
		Promover encontros orientativos para a equipe do programa.				X

2.2 - Impacto do benefício econômico ou social obtido

Constatou-se que o Jornal Cultura de Direitos e a página da SPPDHM no Facebook como instrumentos para expressar, registrar e divulgar estes impactos, sociais e culturais.

Diante do exposto pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e de acordo com observações supracitadas, concluiu que a parceria gera benefícios e os impactos sociais, culturais e econômicos esperados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Gestão de Termo de Colaboração

2.3 - Grau de satisfação do público alvo: () Sim (X) Não

A pesquisa de satisfação não se aplica neste período.

**2.4 - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto: ()
Sim (X) Não**

A sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto da parceria dependerá da avaliação da secretaria quanto a continuidade desta estratégia para o cumprimento de seus objetivos e das ações pertinentes, podendo haver redefinição de metas e ações de acordo com avaliações que venham a ser feitas. Quanto ao estabelecimento de parcerias para a consecução destas ações, não há dúvida de que o uso dos Termos de Colaboração é a melhor forma de realização das ações sociais pertinentes às estratégias da SPPDHM quanto ao acúmulo de experiências sociais desenvolvidas por organizações da sociedade civil.

7. JUSTIFICATIVA

O período corresponde ao processo de implementação do Termo de Colaboração nº 21/2022, com a ampliação do Programa Cultura de Direitos. Foram diversos ajustes necessários para a boa execução do programa, de forma a realizar as ações dentro da realidade e contexto do período (agosto à outubro de 2022), assim como do compromisso com a transparência e o zelo com os recursos, tão necessários neste processo. Sendo assim, com os ajustes necessários não foi possível realizar tudo de uma vez, como já relatado na análise e avaliação das metas estabelecidas. As locações dos imóveis do Spar/Santa Paula e do CDB 2 continuarem a ser visto, com a dificuldade de conseguir espaços adequados para o atendimento. Os equipamentos e materiais, cujas cotações estavam maiores do que as orçamento estimado, foram revistos e realizados sem, no entanto, alterar o valor global previsto para o primeiro ano. Dificuldades também foram percebidas na contratação dos profissionais, especialmente por conta da falta de qualificação para determinadas funções, identificada através das entrevistas realizadas.

No entanto a Comissão de Monitoramento realizou dois pareceres de resposta sobre o Termo de Colaboração 21/2022, contidos nº 01 e nº02, mediante ao pedido de reajuste e readequação do programa visando melhorias num todo.



8. DA ANÁLISE DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

- **Conformidade das despesas**

De acordo com o verificado nos extratos bancários, balancetes e notas fiscais, observou-se que as despesas realizadas no período se encontram em conformidade com os valores lançados nas planilhas que estão inclusas no processo nº 003311/2023.

Conforme verificado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, e avaliado por esta gestão, o acompanhamento e execução das ações orçamentárias do programa tem seguido o que foi disposto em seu cronograma de desembolso.

- **Conciliação bancária**

DESCRIÇÃO	FOLHA	VALOR (R\$)
Repasse no Período	225-226	7.176.166,52
Saldo do Período Anterior	-	-
Recursos Próprios da Entidade	-	-
Rendimentos	-	-
Outras Fontes de Receita	151/225-226/899-900	731.913,15
Total das Receitas		7.908.079,67
Despesas do Período	151/225-226/899-900	2.960.643,35
Imposto de Aplicação	-	-
Outras Despesas (Extra Convênio)	151/225-226/899-900	770,19
Despesas Glosadas	151/225-226/899-900	700.000,00
Total das Despesas		3.661.413,54
Saldo em Conta Corrente	899-900	32.292,08
Saldo de Aplicação	-	-
Tarifa Bancária	151/225-226/899-900	474,1
Saldo em Poupança	899-900	4.213.899,95
Saldo Total encontrado nos Extratos Bancários		4.246.666,13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Gestão de Termo de Colaboração

9. MANIFESTAÇÃO

Após apreciação, e com base no parecer da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** nº 08/2022, aprovo a prestação de contas referente ao período 19/08/2022 a 30/10/2022, que teve uma despesa total no valor de **R\$ 3.661.413,54 (Três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)** quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, assim como a regularidade na aplicação dos recursos.

Maricá, 28 de março de 2023.

Terezinha Vane Ouverney
Gestora da Parceria
Matrícula 111.333

Homologo e Ratifico o parecer nº 08/2022 da Gestora da Parceria, referente a **aprovação da prestação de contas do terceiro período**, concedida por meio do **Termo de Colaboração nº 21/2022**, celebrado com a entidade Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense.

Maricá, 28 de março de 2023.

João Calos de Lima
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Matrícula 106.013